



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

AS CONCEPÇÕES DOS ALUNOS DO CURSO DE LETRAS – PORTUGUÊS DO CERES/UFRN DE CURRAIS NOVOS A RESPEITO DA DISCIPLINA DE LIBRAS

Jária Maria Ribeiro de Medeiros; Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva (Orientadora)

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – jaria-maria@hotmail.com

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – katiensy@gmail.com

Resumo: O século XXI é considerado um período de avanços bastante significativos no que se refere à implementação de leis que asseguram o direito à educação de surdos em sua língua materna. Em 2002 foi decretada a Lei Federal Nº 10.436, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal 5.626/2005, finalmente reconhecendo a Libras como meio legal de expressão e comunicação dos surdos. A língua brasileira de sinais constitui-se a primeira língua dos surdos, por isso a importância da mesma para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social desse indivíduo e sua efetiva inclusão no ambiente escolar e na sociedade. Em virtude disso, o presente trabalho tem por finalidade investigar o processo de formação dos alunos do curso de Letras – Português do CERES/UFRN de Currais Novos – na perspectiva da disciplina de Libras, componente curricular obrigatório no curso. Para tanto, a investigação adotada para a realização desse trabalho foi o estudo de caso com abordagem qualitativa. O questionário foi o instrumental selecionado para a construção dos dados. Os colaboradores da pesquisa foram alunos do curso de Letras – Português. O estudo apresenta relevância, pois através da investigação pretende-se compreender como se dá o processo de formação dos futuros professores da Educação Básica e suas concepções no que se refere ao possível suporte fornecido pela disciplina de Libras.

Palavra – Chave: Legislação, formação de professor, educação de surdo.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A escola - entendida como uma instituição social responsável pela formação educacional dos cidadãos - possui a incumbência de oferecer uma educação de qualidade para todos, considerando, nesse processo, as especificidades que cada aluno possa apresentar no ambiente da sala de aula, incluído aqueles que apresentam alguma necessidade especial, como por exemplo, os surdos. “O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.” (BRASIL, 2008, p.01).



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Historicamente, os surdos foram excluídos da sociedade, e como consequência, privados do direito à educação, haja vista que são recentes as políticas que regem o direito dos surdos em serem educados na língua de sinais. De acordo com Maria Cecília de Moura (2013, p. 14), “[...] a língua de sinais (Libras, no Brasil) é a forma por excelência pela qual a criança surda pode adquirir linguagem de forma natural e que lhe permite um desenvolvimento integral e sem limites”. Mas, para que isso efetivamente aconteça, o mais viável, de conformidade com a autora, é que o indivíduo surdo tenha contato com a Libras o mais precocemente possível, assim como os sujeitos ouvintes são expostos naturalmente à língua oral.

No entanto, Moura (2013, p. 18) afirma que, “O que se sabe é que, a não ser que as crianças surdas sejam filhas de pais surdos, o papel de propiciar a aquisição da linguagem será da escola. [...] A criança cresce e necessita da linguagem para poder se colocar no mundo, entender e se fazer entendida”. Assim, nessas circunstâncias, a escola torna-se o ambiente mais propício para realização dessas atribuições. De forma alguma isso retira dos pais a responsabilidade pelo desenvolvimento de seus filhos, mas, infelizmente, se a criança surda não tem relação constante com a Libras (sua primeira língua) em casa ou em outro local que a levem, a escola precisa suprir essa necessidade.

Nesse sentido, é de suma importância a promulgação do Decreto Nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras). O Decreto 5.626/2005 assegura que os surdos possam desfrutar dos seus direitos linguísticos plenamente, além dos artigos 1ª e 2º do capítulo II que especificam a obrigatoriedade da disciplina de Libras nos cursos de formação de professores, haja vista que é notória a importância da figura do professor para a realização de uma educação de qualidade para o aluno surdo.

Diante disso, o presente trabalho tem a finalidade de investigar o processo de formação dos alunos de Letras Português da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Campus de Currais Novos, sob a perspectiva da disciplina de Libras oferecida pela Instituição de ensino. Além disso, objetiva-se identificar as expectativas dos alunos antes de cursarem a disciplina, descrever as principais dificuldades encontradas no decorrer da mesma, e finalmente, apontar as possíveis contribuições que a disciplina de Libras pôde oferecer no processo de formação desses alunos.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

A língua brasileira de sinais constitui-se a primeira língua dos surdos, por isso a importância da mesma para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social desse indivíduo e sua efetiva inclusão no ambiente escolar e na sociedade. Em virtude disso, o estudo apresenta relevância, pois através da investigação pretende-se compreender como se dá o processo de formação dos futuros professores da Educação Básica no que se refere ao possível suporte fornecido pela disciplina de Libras no ensino a alunos surdos.

1. CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A investigação adotada por este trabalho é o estudo de caso, em virtude do pesquisador não ter pretensão de intervir sobre o objeto de estudo, mas revelá-lo da forma como ele verdadeiramente se apresenta. A perspectiva da investigação é interpretativa, pois objetiva-se compreender os fatos de acordo com a concepção dos colaboradores da pesquisa, por isso segue uma abordagem de natureza qualitativa, haja vista que se propõe a interpretar e descrever as informações coletadas, tendo em vista que há fenômenos na realidade que não possuem aspectos passíveis a análise numérica, mas podem ser compreendidos, descritos e explicados.

O instrumento escolhido para a geração dos dados foi o questionário, construído com perguntas abertas e fechadas, para aplicação desse instrumental foi necessário o uso de um formulário eletrônico distribuído aos alunos por meio de uma rede social. O cenário da pesquisa constitui-se a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Campus de Currais Novos. Os participantes na construção dos dados foram alunos do curso de Letras Português que já cursaram a disciplina obrigatória de Libras. Esses sujeitos serão identificados como A1, A2, e assim sucessivamente, em virtude das questões éticas que asseguram o sigilo dos colaboradores da pesquisa.

2. A PERSPECTIVA DOS ALUNOS DE LETRAS - PORTUGUÊS A RESPEITO DA DISCIPLINA DE LIBRAS

Há uma série de leis no Brasil e no mundo que asseguram o direito à educação da pessoa que apresenta alguma necessidade especial na rede regular de ensino. A Declaração de Salamanca (BRASIL, 1994), por exemplo, afirma que o encaminhamento de alunos às classes



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

especiais e as escolas especiais devem se constituir exceções. Mas, antes disso, a própria Constituição Federal de 1988 assegurava em seu artigo 208, inciso III que a educação seria efetivada mediante a garantia de “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. (BRASIL, 2015, p.63). Assim, é notória a responsabilidade do professor nesse processo de inclusão do aluno surdo na rede regular de ensino, por isso que o Decreto 5.626/2005 estabelece que a disciplina de Libras deva está inserida no currículo dos cursos de formação de professores, posto que a figura deste seja fundamental à realização de uma educação de qualidade para o aluno surdo.

O ensino está fundamentado em uma relação triádica, ou seja, o professor, o conteúdo do ensino e o aluno. (CORDEIRO, 2013). Nesse sentido, não diminuindo os demais vértices dessa tríade, o papel do professor é de suma importância, uma vez que o mesmo exerce a função de mediador nesse processo de ensino/aprendizagem. Essa responsabilidade se estende a todos os seus alunos, independente das especificidades de cada um, haja vista que o ambiente escolar está cada vez mais diverso, e, por conseguinte, o professor precisa está preparado para trabalhar em meio à heterogeneidade. Nesse sentido, o processo de formação do professor da educação básica também precisa fornecer alguns suportes que possam facilitar essa relação tríade.

Diante disso, o presente trabalho buscou investigar o possível suporte oferecido pela disciplina de Libras no processo de formação dos alunos do curso de Letras – Língua Portuguesa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/campus de Currais Novos. Para tanto, escolheu-se uma turma que já havia cursado a disciplina no sexto período do curso, ou seja, no semestre de 2015.2. Dos 24 (vinte e quatro) alunos do curso de Letras Português matriculados nesse período, apenas 10 (dez) se disponibilizaram a responder um questionário, instrumental de pesquisa selecionado para a construção dos dados.

Dos alunos que responderam ao questionário, 60% afirmaram conhecer, conversar ou já terem ensinado a pessoas surdas, inclusive um desses alunos (A2) já atuou em uma turma de ensino médio que tinha uma aluna surda, enquanto outro (A3) relata ter uma relação mais íntima com a Libras, pois sua mãe é especialista em Atendimento Educacional Especializado (AEE), e eles praticam bastante a língua, além de visitar a escola onde ela atua, possibilitando – nessas circunstâncias – um contato direto com os alunos surdos. Alguns (30%) revelaram que o único contato que tiveram com um surdo foi o próprio professor da disciplina de Libras da UFRN, e ressaltaram ter sido uma experiência prazerosa, e 10%



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

afirmaram não ter qualquer contato com uma pessoa surda, essa resposta à questão apresentase como contraditória, tendo em vista que a disciplina de Libras foi ministrada por um professor surdo.

No que diz respeito a um professor surdo ministrar a disciplina de Libras, o Decreto 5.626/2005 especifica a preferência por esses profissionais. Uma possível explicação para isso, seria o fato deles fazerem parte da comunidade surda, logo esses não apenas dominam os conhecimentos linguísticos, mas possuem experiência por serem usuários naturais da língua. A ministração da disciplina de Libras por professores surdos também pode ser vista como uma forma de compensá-los, se é que isso seja possível, pelos anos que foram excluídos da sociedade e privados dos seus direitos mais básicos. Segundo Almeida e Vitaliano (2012, p. 7):

[...] o contato dos alunos com esse profissional, o conhecimento de suas experiências como surdo, bem como das dificuldades que esse profissional enfrenta, seja pela falta de acessibilidade ou pelo preconceito, possibilita uma sensibilização maior por parte dos alunos e isso refletirá certamente em sua prática profissional com alunos ou colegas surdos.

Quando os alunos foram questionados a respeito do que eles entendiam por Libras, todos alegaram se tratar de uma Língua, como qualquer outra. A7, por exemplo, diz que:

- “A Língua Brasileira de Sinais nada mais é do que uma LÍNGUA que possui uma estrutura gramatical, isto é, possui os níveis – semântico, morfológico, fonológico e sintático.”

A resposta de A7 sobre a disciplina de Libras exprime que embora a língua de sinais brasileira não se constituía uma língua oral, mas visuoespacial, isso não significa que a Libras não tenha sua própria gramática. Nesse sentido, é de suma importância que o professor tenha conhecimento da estrutura lexical, sintática, e semântica da Língua, pois de acordo com Almeida e Vitaliano (2012, p. 4) esse conhecimento “seria fundamental ao professor, no sentido de buscar formas de explicar um conteúdo de modo mais claro e sucinto, facilitando o trabalho do professor-intérprete, bem como possibilitar uma melhor interação entre professor e aluno.” Além disso, os alunos surdos possuem o direito à educação bilíngue, mas para que isso efetivamente aconteça, torna-se indispensável o domínio da Língua Brasileira de Sinais por parte do professor.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Faz-se necessário ressaltar que o Decreto 5.626/2005 garante a presença de um intérprete nos níveis de ensino Fundamental II e Médio, mas, cabe ao professor saber comunicar-se com seus alunos surdos, afinal é este profissional responsável pelo conteúdo ministrado em sala e não o intérprete. A função do intérprete é traduzir de forma clara o conteúdo explicado pelo professor, por isso a importância do planejamento ser realizado de forma conjunta e colaborativa.

Ainda a respeito do que eles entendiam por Libras, segundo A9, a Libras não significa apenas a Língua Brasileira de Sinais, mas, no seu sentido mais profundo, ela permite “criar laços” com pessoas surdas, pois através desta, torna-se possível a comunicação. Analisando a fala de A9 observa-se que ao mencionar “criar laços” sugere o entendimento de que o mesmo faz referência, não apenas, a função comunicativa da língua, mas as questões de intercâmbio cultural. A10 alega que a Libras possui suas particularidades e dificuldades de aprendizagem como qualquer outra língua. Almeida e Vitaliano (2012, p. 11) corroboram com essa fala, pois de acordo com as autoras, “Em relação à aprendizagem da Língua de Sinais, além das questões estruturais ou gramaticais comuns a aprendizagem de outras línguas, são necessárias habilidades motoras e expressivas, o que dificulta ainda mais a aprendizagem dessa língua.” Inclusive, faz-se necessário salientar que a Libras também apresenta suas variações regionais, esse fato só ressalta mais uma vez o que já se vem defendendo, ou seja, que a Língua Brasileira de Sinais é uma Língua como qualquer outra.

Dos alunos que se dispuseram a responder a pesquisa, 60% deles afirmaram não conhecer as leis brasileiras que fundamentam a Libras como disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores, e os 40% dos alunos que possuem conhecimentos a respeito, acreditam que o rigor curricular da disciplina de Libras seja a única proposta em vigor na academia e que as demais leis reflexionam-se, tendo em vista que a Libras ainda possa ser vista como um componente curricular de menor importância se posta ao lado de disciplinas entendidas como mais relevantes aos propósitos imediatistas do sistema educacional e do próprio processo de formação inicial do professor. Diante disso, os dados sobre os conhecimentos da legislação apresentam-se como preocupantes, muito ainda precisa ser feito, pois as Políticas Públicas existem, mas resta saber se estão sendo efetivamente postas em prática, e se sim, de que forma estão sendo implementadas.

Os alunos do curso de Letras – Português consideram a disciplina de Libras



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

importante em sua formação enquanto futuros professores, pois acreditam que a escola é um espaço democrático e que o professor precisa estar apto à diversidade do contexto de sala de aula. Além disso, o professor irá se deparar com certas realidades bem diferentes daquelas que, muitas vezes, ele está habituado, por isso ele precisa estar subsidiado por todo o conhecimento que seja necessário à sua prática docente. Nesse sentido, segundo A7, os princípios de “Igualdade de oportunidade” e “educação para todos” serão efetivamente cumpridos, garantindo assim a inclusão escolar.

Questionou-se a esses alunos o que eles esperavam antes de cursarem a disciplina. Acerca dessas expectativas, A3 diz que esperava que:

-“A disciplina pudesse, principalmente, me conceder uma fundamentação metodológica sólida, apta a ser posta em um ambiente real de ensino-aprendizagem. Dito de outro modo, como eu poderia, na posição de professor, propor metodologias eficazes para o ensino significativo de um aluno com deficiência auditiva ou com surdez.”

A fala de A3 reflete uma preocupação comum a todos os alunos que se encontram em processo de formação, pois é sabido que esse profissional, isto é o professor, precisa estar apto para trabalhar com a diversidade presente na sala de aula, logo as expectativas desses alunos na graduação são muitas, já que precisam, além de dominar uma série de conteúdos, também desenvolverem metodologias que apresentem resultados mais significativos no processo de ensino-aprendizagem. Diante disso, comumente os graduandos apresentam receios, pois os conhecimentos construídos na faculdade, muitas vezes, ficam apenas no âmbito da teoria, não fornecendo fundamentos metodológicos que realmente possam ser colocados em prática em um ambiente real de ensino-aprendizagem.

Em seguida, perguntou-se se a disciplina havia atendido as expectativas, houve controvérsias nesse sentido. Alguns afirmaram que sim, outros que nem tanto, mas no geral, foi possível perceber que os alunos ressaltaram a mesma questão, ou seja, o pouco tempo de ministração destinado a esse componente curricular. Diante disso, os alunos sugeriram que aumentassem a carga horária da disciplina, como também incentivasse mais a interação em Libras entre os colegas. No entanto, quanto ao aumento da carga horária dessa disciplina, alteraria toda a grade curricular do curso de Letras – Português. Diante desse impasse, cabe a



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

coordenação do curso, assim como o professor de Libras da instituição, no mínimo, selecionarem os conteúdos que possam realmente subsidiar a prática desse futuro professor de Língua Portuguesa da educação básica dentro de um contexto real de sala de aula.

Pensando nisso, questionou-se aos alunos acerca dos conteúdos trabalhados em sala de aula durante o semestre. A respeito dessas temáticas trabalhadas pelo professor de Libras, os alunos citaram algumas, como por exemplo, alfabeto, números, animais, cores, parentes, verbos, expressões faciais entre outros. Nesse sentido pôde-se observar, a partir do que foi mencionado pelos alunos, que os conhecimentos trabalhados foram bem gerais. Logo, em um contexto real de sala de aula, esses conhecimentos são insuficientes para que o professor de Língua Portuguesa possa desenvolver um trabalho significativo com um aluno surdo que possibilite a aprendizagem de conceitos e desenvolva produções em língua portuguesa como sua segunda língua e obrigatória na modalidade escrita. A lei Nº 10.436/2002, no Art. 4º parágrafo único, ressalta que a Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa. (BRASIL, 2002).

A respeito disso, as autoras Santos e Campos (2013, p. 204) fazem uma observação extremamente considerável, elas apontam que o Decreto 5.626/2005 não especifica de que forma essa disciplina deve ser oferecida pelas instituições de nível superior, a carga horária mínima exigida, os conteúdos que devem ser abordados pelos docentes universitários para uma formação de qualidade desses futuros professores da educação básica. Enfim, segundo as autoras, “[...] o que pode ocorrer é uma banalização da Libras, de forma que seu ensino apenas cumpra o que é exigido por lei, mas que não contemple as necessidades reais de professores em formação.” Os próprios alunos em formação defendem essa ideia. Eles acreditam que, apesar de terem aprendido bastante durante a disciplina, não seriam capazes de trabalhar com um aluno surdo e fornecer os subsídios necessários para que o processo de ensino-aprendizagem fosse satisfatório.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, apesar das dificuldades que ainda se apresentam no cumprimento eficiente de tais leis, a promulgação do Decreto 5.626/2005 evidencia que há uma preocupação em atender o aluno – pertencente à rede regular de ensino – dentro de suas especificidades, valorizando, dessa forma, a diversidade presente na escola, e conseqüentemente buscando a



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Além disso, a inserção da disciplina de Libras na grade curricular dos cursos universitários, amplia o status da Língua de Sinais, além de valorizar a cultura do surdo e, finalmente, desmistifica alguns preconceitos ainda existentes.

No entanto os dados construídos na pesquisa alertam para o distanciamento em relação aos conhecimentos construídos durante a formação inicial e o atendimento as necessidades reais de futuros alunos surdos na atuação como professor.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Josiane Junia Facundo de; VITALIANO, Célia Regina. **A disciplina de libras na formação inicial de pedagogos: experiência dos graduandos.** A pós-graduação e sua interlocuções com a educação básica. Caxias do Sul/RS. 2012. Disponível em: < <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/2429/582> >. Acesso em: 16 de agosto de 2016.

BRASIL. **Constituição da república federativa do brasil.** Brasília: Secretaria de Editoração e Publicações. 2015.

_____. **Declaração de salamanca:** sobre princípios políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> >. Acesso em: 04 de abril de 2016.

_____. **Decreto Nº 5.626.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de bril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2005.

_____. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: < http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf >. Acesso em: 04 de abril de 2016.

_____. **Lei de libras – Lei 10. 436/02.** Brasília. 2002. Disponível em: < <http://www.ufjf.br/ acessibilidade/files/2009/08/Lei-n%C2%BA10436.pdf> >. Acesso em: 17 de agosto de 2016.

CORDEIRO, Jaime. **Didática.** 2ed. São Paulo: Contexto, 2013.

LACERDA, Cristina Broglia Feitoda de. Santos, Lara Ferreira dos. (Org.). **Tenho um aluno surdo, e agora?** Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EdUFScar, 2013.